

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na Manifestação da Gerência de Operações da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **INTERNACIONAL MARÍTIMA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio portuário no Porto do Itaqui, em São Luís/MA. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1 - Os termos dos itens 2.1 ; 3.1; 3.2 e 11.40 da ET incluem como escopo a Leitura de Calado, porém esse item não consta no Quadro de Preços da Proposta Padrão. Haverá alguma forma de medição desse item ou a contratada deverá diluir esses custos nos preços unitários dos demais itens?

Resposta: Quando do término das manobras de atracação, além das informações de número de cabos utilizados e posição do navio, são também informados os calados do navio. Além dessas leituras, eventualmente poderá ser solicitado uma leitura dos calados dos navios para um fim/controlado específico.

2 - Pedimos também informar qual a quantidade de leituras de calado estimadas a serem executadas por ano? Caso não seja de nossa responsabilidade, pedimos excluir o item Leitura de Calado das obrigações da contratada.

Resposta: A quantidade de navios atracados no ano. A informação dos calados dos navios na atracação dos mesmos é responsabilidade do supervisor/responsável pela amarração.

3 - Embora constante no item 11.7 a necessidade das embarcações, pedimos confirmar se devemos realmente considerar embarcações por nossa conta, bem como se devemos considerar os custos do Alojamento interno no pier para os amarradores.

Resposta: Não existe a necessidade do contratado trazer embarcações para esse serviço, visto que essa embarcação nem sempre é utilizada e é contratada diretamente pelo agente no momento da contratação do práctico, caso seja necessário. Sobre o item 11.7 do Termo de Referência, informamos que foi publicada ERRATA com a retirada da expressão “embarcações”.

4 -O veículo utilizado para deslocamento dos amarradores entre o alojamento e o píer é de responsabilidade da EMAP?

Resposta: Sim, hoje o transporte dos colaboradores **entre o alojamento e o píer** é de responsabilidade da EMAP, que disponibiliza 01 veículo utilitário (caminhonete) com motorista, com capacidade para até quatro colaboradores, mais os equipamentos de suporte a realização da manobra, abastecido, disponível 24h, levando a equipe até o Pier e trazendo a equipe após a finalização da manobra. **Nos berços mais próximos do alojamento o deslocamento pode ser feito a pé.**

São Luís/MA, 04 de janeiro de 2022.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP